



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.281, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº 210/19
P.L. Nº 265/19
Publ.: 13/12/19-P.36

Denomina Rua Geraldo Antonio de Souza o logradouro público do loteamento que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Geraldo Antonio de Souza a Rua 22 do loteamento denominado "Parque Residencial Sabiás".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de dezembro de 2019,
190º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO